

**EDITAL Nº 68/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria de Disciplina**

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Piracicaba "Deputado Roque Trevisan", faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria de Disciplina do Centro Paula Souza (CPS) para o 1º semestre de 2024. As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Estão em oferecimento 1 (uma) vaga, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA**

<i>Vagas por disciplina</i>		
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Tecnologia de Frutas e Hortaliças</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Erika Maria Roel Gutierrez</i>

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **09/11/2023 a 16/11/2023** (até as 23h00)
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/K5H8i4xNYU?origin=lprLink>
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição no formulário
- 3.4. Os documentos a serem analisados serão emitidos pela secretaria acadêmica
- 3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):
- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria> (será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas)

**Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan**

Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1. Monitoria – disciplina:**

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

**5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA**

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Piracicaba, 08 de novembro de 2023.



**GISELE GONÇALVES BORTOLETO**  
Diretora Substituta em exercício na direção